

RESOLUÇÃO Nº. 010/2007

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº. 4, DE 15.06.1975 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DOS ILUSTRES VEREADORES SENO TANILO RHODEN, *FERNANDO DIAS LIMA, LEONARDO MION, NESTOR DALMINA, OTTO DOS REIS FILHO, JORGE VICTOR LAUXEN E AIRTON CAMARGO, E EMENDA DO ILUSTRE VEREADOR JULIO CESAR LEME DA SILVA*, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Altera o Parágrafo único do Art. 147 da Resolução nº. 4 de junho de 1975, Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 147.

Parágrafo único: A proposição que receber vistas e for aprovado pelo Plenário, somente será incluída novamente na ordem do dia, após de decorridos duas Sessões Ordinárias.

I – Cada proposição poderá receber apenas dois pedidos de vistas.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Neves Formighieri
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel,
Em 31 de maio de 2007.

Julio Cesar Leme da Silva
Presidente